



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **serviço de Poda ornamental** em árvores da ESCOLA EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	660.001.003	SERVICO DE PODA ORNAMENTAL DE 06 (SEIS) ARVORES fileira de 26 metros de árvores Altura média das árvores: 5 metros (imagem em anexo)	SV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de poda de árvores.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de contratação de serviço comum, serviço de poda de árvores.

Análise de risco: A falta de poda regular em ambientes escolares não é apenas uma questão de estética; é um problema de segurança pública e responsabilidade civil. Árvores negligenciadas podem se tornar riscos silenciosos para crianças, funcionários e para o patrimônio da instituição.

Queda de Galhos Secos: Galhos mortos ou doentes podem cair sem aviso prévio, especialmente durante ventanias ou chuvas fortes.

Desequilíbrio da Árvore: Sem a poda de condução, a árvore pode crescer com o peso mal distribuído, aumentando o risco de queda do tronco inteiro (desraizamento).

Obstrução de Visibilidade: Galhos baixos podem obstruir a visão de motoristas em áreas de embarque e desembarque, ou esconder placas de sinalização interna.

Árvores "fora de controle" podem causar danos caros e perigosos às edificações:

Rede Elétrica: Galhos que tocam fiação interna podem causar curtos-circuitos, incêndios ou interrupção no fornecimento de energia.

Telhados e Calhas: O acúmulo de folhas entope calhas, gerando infiltrações e infiltrações nas salas de aula. Além disso, o atrito de galhos pesados pode quebrar telhas.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

regional e local, em empresas localizadas no município e em cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores e pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Justifica-se a contratação de serviço de poda ornamental de 06 (seis) árvores localizadas no interior da **EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes**, com a finalidade de promover a manutenção adequada da arborização existente, garantindo maior segurança, organização e melhoria estética do ambiente escolar. A necessidade do serviço decorre do crescimento excessivo dos galhos, comprometendo a harmonização paisagística, a circulação de alunos e servidores, além de interferir na iluminação e ventilação natural de alguns espaços da unidade. A poda ornamental contribuirá para a conservação da saúde das árvores, remoção de galhos secos ou mal posicionados e adequação do porte das espécies ao espaço disponível, preservando a arborização sem comprometer sua função ambiental. Dessa forma, a execução do serviço nas 06 árvores identificadas mostra-se necessária para manter o ambiente escolar mais seguro, agradável e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
314	Manutenção Ensino Fundamental (Serviços)	Recurso próprio

3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada a data do serviço com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para execução do serviços, podadeira, tesoura, EPIS, acessórios, escadas, andaimes, combustível e etc.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na Escola **EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes**, localizada na Rua João Gonçalves de Farias N° 77 - Margarida Maia, CEP: 19.782-026 - Quatá -SP, em data a combinar com a secretaria de Educação, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

horário comercial (das 07:00 às 17:00h). Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 40 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- A contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para execução do serviços, podadeira, tesoura, EPIS, acessórios, escadas, andaimes, combustível e o que mais se fizer necessário para a execução do serviço.
- Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.
- Emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
- Remover todos os resíduos da poda e realizar o descarte de maneira adequada.
- A remoção de todos os resíduos provenientes dos serviços executados deverá ocorrer imediatamente após sua conclusão, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Anexo: Imagens das árvores a serem podadas.



Quatá - SP, 14 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 14/05/2026 19:42:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/05/2026 10:57:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alves
Escriturário Elaborador TR